

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
Brasília - DF - CEP: 70040-906
Telefone: (61) 2020-4100 - ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 60/2016-MP

Brasília, 21 de novembro de 2016.

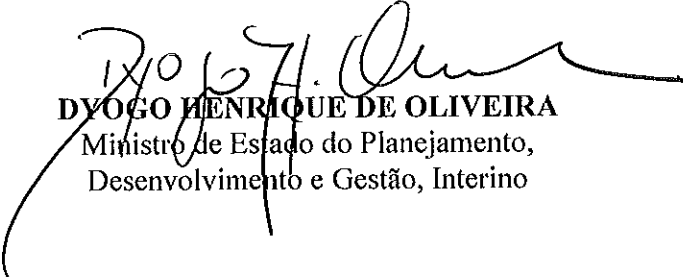
A Sua Excelência o Senhor
Deputado **ARTHUR LIRA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo 11), Ala "C", Sala 08, Térreo
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2017.**

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 59/2016-MP, de 21 de novembro de 2016, remetido ao Senador Eduardo Braga, que solicitou promover as adequações no Projeto de Lei nº 18/2016-CN, em virtude da ocorrência de erros e omissões de ordem técnica ou legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, conforme exposto nas Notas Técnicas anexas nºs 16607/2016-MP, 16609/2016-MP, 16610/2016-MP, 16612/2016-MP, 16613/2016-MP e 16614/2016-MP, de 18/11/2016, elaboradas pela Secretaria de Orçamento Federal.
2. Por oportuno, informo que também foi solicitado 'alterar a denominação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle para Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, em razão da publicação da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.

Atenciosamente,


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 6º andar
Brasília - DF- CEP: 70.040-906
Telefone: 2020-4300 – E-mail: ministro@planejamento.gov.br

Ofício nº 59/2016-MP

Brasília, 21 de novembro de 2016.

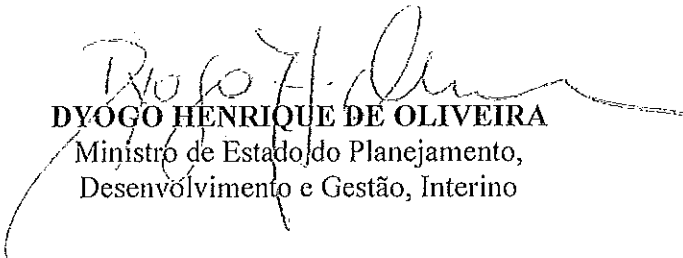
A Sua Excelência o Senhor
Senador **EDUARDO BRAGA** - PMDB/AM
Relator do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017
Anexo I, 12º Andar, Sala 6
Senado Federal

Assunto: **Ajustes no Projeto de Lei Orçamentária de 2017.**

Senhor Relator,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo a Vossa Excelência que em virtude da ocorrência de erros e omissões de ordem técnica ou legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, solicito a Vossa Excelência promover as adequações no Projeto de Lei no 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017”, enviado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial no 472, de 31 de agosto de 2016, conforme exposto nas Notas Técnicas anexas nos 16607/2016-MP, 16609/2016-MP, 16610/2016-MP, 16612/2016-MP, 16613/2016-MP e 16614/2016-MP, de 18/11/2016, elaboradas pela Secretaria de Orçamento Federal.
2. Por oportuno, solicito também alterar a denominação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle para Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União – CGU, em razão da publicação da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.
3. Informo, por oportuno, que cópia das referidas Notas Técnicas também foram enviadas ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO.

Atenciosamente,


DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Ministro de Estado do Planejamento,
Desenvolvimento e Gestão, Interino



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

Nota Técnica nº 16612/2016-MP

Assunto: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC

Referência: SEI nº 03000.003521/2016-82

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 17 de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003521/2016-83, contendo o Aviso nº 112/GM/MT, de 17 de setembro de 2016, do MTPAC, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se a seguinte alteração no PL nº 18/2016-CN: inclusão da ação “XXXX – Remoção de Navio Naufragado no Porto de Vila do Conde em Bacarena/PA”, no montante de R\$ 60.000.000,00 e Identificador de Resultado Primário – RP 3, na programação da Administração Direta do MTPAC, Unidade Orçamentária 39101, concomitante à redução, de mesmo montante, em outras programações, sendo R\$ 30.000.000,00 na ação “212A - Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos” e R\$ 30.000.000,00 na ação “122O - Dragagem e Aprofundamento no Porto de Paranaguá, ambas na programação da Administração Direta e com RP3.

5. Cabe destacar que a demanda para alteração decorre de naufrágio ocorrido no ano de 2015 de navio de cargas junto ao berço 302 do porto de Vila do Conde, em Barcarena no Estado do Pará, unidade portuária administrada pela Companhia Docas do Pará — CDP. A referida embarcação não foi retirada do local do naufrágio e vem causando danos na referida parte do porto. Tal situação impossibilita a recuperação do referido berço, que sofreu sérias avarias, ocasionando redução de operação e conseqüente perda de receitas. Adicionalmente, há impedimento para a recuperação de danos ambientais, sociais e materiais. Tendo em vista que as negociações com o armador, proprietário do navio, e a seguradora, que deveriam providenciar a retirada da embarcação, se arrastam por mais de um ano e ainda não se vislumbra solução para o início do resgate, e considerando que a CDP já foi demandada judicialmente para resolver a situação em questão, além de não possuir recursos para financiar a empreitada em tela, o MTPAC decidiu alocar dotação para a remoção do navio naufragado, após manifestação favorável da Advocacia Geral da União – AGU, por meio do PARECER n. 00251/2016/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 22 de setembro de 2016. A referida manifestação foi proferida após o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA-2017 ao Congresso Nacional, motivo pelo qual faz-se necessária a presente solicitação de alteração.

6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Isso posto, propõe-se fazer as alterações especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789731).

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

CARLOS ALBERTO RONCISVALLE
Coordenador, Substituto

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO RONCISVALLE**,
Coordenador, em 21/11/2016, às 10:01.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**, Diretor
de Departamento, em 21/11/2016, às 11:48.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789695** e o código CRC **8D6F2032**.

ANEXO À NOTA TÉCNICA Nº 16612/2016-MP

DE:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2086.212A.0040	Dragagem de Adequação da Navegabilidade em Portos - Na Região Sul	Atividade	Porto atendido	unidade	1	26.784	F	4-INV	3	90	0	100	30.000.000
2086.1220.0041	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Paranaguá (PR) - No Estado do Paraná	Atividade	Obra executada	% de execução física	10	26.784	F	4-INV	3	90	0	100	30.000.000

PARA:

Órgão: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2086.XXXX.XXXX	Remoção de Navio Naufragado no Porto de Vila do Conde em Buzarema (PA) - no Estado do Pará	Atividade	Navio removido	unidade	1	26.784	F	3-ODC	3	90	0	100	60.000.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica nº 16607/2016-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas da Advocacia-Geral da União - AGU

Referência: SEI nºs 03000.003512/2016-91, 03500.001754/2016-18, e 03500.001970/2016-55

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 - PLOA-2017, no âmbito das despesas da Advocacia-Geral da União - AGU, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 16 de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003512/2016-91, contendo o Aviso nº 754/AGU, de 16 de novembro de 2016, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erros de ordem técnica quando de sua elaboração.
4. De acordo com o documento, a solicitação de retirada da criação/reactivação da Unidade Orçamentária da Procuradoria-Geral Federal no orçamento da Advocacia-Geral, deve-se à impossibilidade de a Advocacia-Geral da União executar simultaneamente os dois orçamentos e tampouco de criar a estrutura específica para a Procuradoria-Geral Federal.
5. No referido Aviso, encontra-se, ainda, cópia do Ofício nº 00137/2016/GABSGA/SGA/AGU, de 16 de outubro de 2016, também enviado à esta SOF por meio do Processo SEI nº 03500.001754/2016-18, que informa que a demanda se fundamenta na norma prevista no artigo 13 da Lei nº 10.480/2002, segundo o qual a Advocacia-Geral da União dará apoio técnico, financeiro e administrativo à Procuradoria-Geral Federal na sua fase de implantação. Ademais, ressalta que a alteração evitará a duplicação da atividade administrativa e comprometimento da força de trabalho que atua na execução orçamentária e financeira da Advocacia-Geral da União.
6. O detalhamento da demanda, descrito no Ofício nº 164/2016/SGA-AGU, de 11 de novembro de 2016, encaminhado por meio do Processo SEI nº 03500.001970/2016-55, complementado pelo Ofício nº 00017/2016/DPOF/SGD/AGU, de 18 de novembro de 2016, inclui a alteração de atributos qualitativos, conforme especificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 63101 - Advocacia-Geral União

Ação		Descrição	
De	Para	De	Para
00PS - Despesas Judiciais da União e Unidades Vinculadas	00PS - Despesas Judiciais da União, de suas Autarquias e Fundações Públicas	Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União ou suas unidades vinculadas sejam partes.	Pagamento de despesas judiciais como oficial de justiça, multas recursais, perito, diligências e honorários, visando garantir a plena representação judicial e extrajudicial nas ações das quais a União, suas Autarquias e Fundações Públicas sejam partes.

7. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006-CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.
8. Isso posto, propõe-se fazer as alterações qualitativas, descritas no parágrafo 6, bem como as quantitativas, compreendendo o remanejamento de dotações orçamentárias entre as Unidades Orçamentárias “63101 - Advocacia-Geral da União” e “63102 - Procuradoria-Geral Federal” e alteração da meta da ação 00PS, especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789520).

CONCLUSÃO

9. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do

Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

10. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

FERNANDA COSTA BERNARDES
Coordenadora

AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN
Gerente de Projetos, Substituta

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

FELIPE DARUICH NETO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA COSTA BERNARDES**, Coordenador, em 21/11/2016, às 09:03.



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTA AIKO UMEDA KUHN**, Gerente de Projetos, em 21/11/2016, às 09:15.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DARUICH NETO**, Diretor, em 21/11/2016, às 10:54.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789433** e o código CRC **ACF73B66**.

ANEXO À NOTA TÉCNICA N° 16697/2016-MP

DE:

Órgão: 6390 - Advocacia-Geral da União

Unidade Orçamentária: 63101 - Advocacia-Geral da União

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
069.0181.0001	Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	09.272	S	1-PES	1	90	0	100	182.606.830
2130.0098.0001	Despesas Judiciais da União e Unidades Vinculadas - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	28.846	F	3-ODC	2	90	0	100	1.500.000
	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional												
2130.0918.0001		Operações Especiais	-	-	-	03.846	F	1-PES	0	91	0	100	148.438.500
							F	1-PES	1	90	0	100	785.292.240
2130.201P.0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	Atividades	-	-	-	04.122	F	1-PES	1	91	0	100	558.763
							F	3-ODC	2	90	0	100	410.955.437
2130.2674.0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	Atividades	Processo judicial analisado	Unidade	3.960.000	03.092	F	4-INV	2	90	0	100	3.471.697

Órgão: 6399 - Advocacia-Geral da União

Unidade Orçamentária: 63102 - Procuradoria-Geral Federal

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
069.0181.0001	Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	09.272	S	1-PES	1	90	0	100	273.301.511
2130.0098.0001	Despesas Judiciais das Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	28.846	F	3-ODC	2	90	0	100	1.500.000
	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional												
2130.0918.0001		Operações Especiais	-	-	-	03.846	F	1-PES	0	91	0	100	254.782.500
							F	1-PES	1	90	0	100	1.373.709.847
2130.201P.0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	Atividades	-	-	-	04.122	F	1-PES	1	91	0	100	977.443
2130.2674.0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	Atividades	Processo judicial analisado	Unidade	443.305	03.092	F	3-ODC	2	90	0	100	1.670.154

PARA:

Órgão: 6399 - Advocacia-Geral da União

Unidade Orçamentária: 63101 - Advocacia-Geral da União

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
069.0181.0001	Aposentadoria e Pensões - Servidores Civis - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	09.272	S	1-PES	1	90	0	100	455.908.341
2130.0098.0001	Despesas Judiciais das Autarquias e Fundações Públicas - Nacional	Operações Especiais	-	-	-	28.846	F	3-ODC	2	90	0	100	3.000.000
	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional												
2130.0918.0001		Operações Especiais	-	-	-	03.846	F	1-PES	0	91	0	100	403.221.000
							F	1-PES	1	90	0	100	2.159.002.687
2130.201P.0001	Pessoal Ativo da União - Nacional	Atividades	-	-	-	04.122	F	1-PES	1	91	0	100	1.536.206
							F	3-ODC	2	90	0	100	412.625.591
2130.2674.0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	Atividades	Processo judicial analisado	Unidade	4.403.305	03.092	F	4-INV	2	90	0	100	3.471.697

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica nº 16609/2016-MP

Assunto: Erro de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas da Presidência da República - PR

Referência: SEI nº 03000.003381/2016-42 e 03000.003523/2016-71

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas da Presidência da República - PR, em face da ocorrência de erro de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 03 de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003381/2016-42, contendo o Aviso nº 687/2016/C.Civil/PR, de 1º de novembro de 2016, da Presidência da República, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erros de ordem técnica quando de sua elaboração e também para promover ajustes decorrentes de expansão orçamentária concedida. Posteriormente, a Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SE/MP enviou a esta SOF, mediante Despacho de 17 de novembro de 2016, o Aviso nº 741/2016/C.Civil/PR, de 17 de novembro de 2016, da Presidência da República, com informações complementares ao Aviso nº 687, de 2016, da Presidência da República.
4. Nos referidos documentos, encontram-se cópias dos Memorandos nºs e 318/2016 /SPOA/SE/SEAD, de 31 de outubro de 2016, e 336/2016/SPOA/SE/SEAD, de 14 de novembro de 2016, os quais informam que no PLOA 2017 ocorreram alterações dos identificadores de

Resultado Primário – RP, de RP 2 para RP 3, em relação às ações “210U – Organização da Estrutura Fundiária” e 211A – “Desenvolvimento de Assentamento Rurais”, sendo que os empreendimentos do Programa de Aceleração do Crescimento se destacam como grandes obras de infraestrutura social, urbana, logística e energética, e que por isso as ações de reforma agrária não se enquadrariam nesse formato, sendo necessário promover a correção dos identificadores para RP 2.

5. No Aviso nº 687, de 2016, encontra-se, também, cópia do Ofício nº 315/2016 - DA que informa que não foi alterada a meta física da ação 211A quando da concessão de expansões orçamentárias, mostrando-se imprescindível ajustá-la.

6. Ainda, de acordo com cópia do Memorando nº 317/2016/SE/SPOA/MDA, presente no Aviso nº 687, de 2016, a ação orçamentária 211C — “Regularização da Estrutura Fundiária na Área de Abrangência da Lei nº 11.952/2009”, que hoje encontra-se vinculada ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, deve ser transferida para a Unidade Orçamentária da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD (20129). Isso porque o Parágrafo Único do art. 1º do Decreto 7.255/2010 aponta que as competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal de que trata o art. 33 da Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, serão exercidas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, atualmente Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário - SEAD.

7. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se acatar as sugestões de alteração do PL no 18/2016-CN (PLOA-2017), por serem decorrentes de erro de classificação orçamentária, de atualização de valor de meta física e de erro de vinculação de ação à Unidade Orçamentária.

8. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

9. Isso posto, propõe-se fazer as alterações especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789576).

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

11. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

AMARILDO SALDANHA DE OLIVEIRA
Coordenador

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

FELIPE DARUICH NETO
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **AMARILDO SALDANHA DE OLIVEIRA**,
Coordenador, em 18/11/2016, às 19:21.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DARUICH NETO**, Diretor, em
21/11/2016, às 10:53.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789546** e o código CRC **56EFB02A**.

ALTERAÇÃO DE INDICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO (AÇÕES 210U e 211A) e DE META FÍSICA (AÇÃO 211A)

DE:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.210U.0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	Atividade	Imóvel com geocadastro	Unidade	771	21.127	F	3-ODC	3	90	0	174	778.269
							F	3-ODC	3	90	0	176	6.878.098
							F	4-INV	3	90	0	176	53.633
2066.211A.0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	Atividade	Família atendida	Unidade	54.212	21.631	F	3-ODC	3	90	0	100	41.479.217
							F	3-ODC	3	90	0	176	24.632.391
							F	4-INV	3	90	0	100	77.520.783
							F	4-INV	3	90	0	176	528.702.688
							F	4-INV	3	90	0	250	4.874.367
							F	4-INV	3	90	0	263	9.525.484
							F	5-JF1	3	90	0	100	1.000.000
							F	5-JF1	3	90	0	176	37.490

PARA:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.210U.0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	Atividade	Imóvel com geocadastro	Unidade	771	21.127	F	3-ODC	2	90	0	174	778.269
							F	3-ODC	2	90	0	176	6.878.098
							F	4-INV	2	90	0	176	53.633
2066.211A.0001	Desenvolvimento de Assentamentos Rurais - Nacional	Atividade	Família atendida	Unidade	137.533	21.631	F	3-ODC	2	90	0	100	41.479.217
							F	3-ODC	2	90	0	176	24.632.391
							F	4-INV	2	90	0	100	77.520.783
							F	4-INV	2	90	0	176	528.702.688
							F	4-INV	2	90	0	250	4.874.367
							F	4-INV	2	90	0	263	9.525.484
							F	5-JF1	2	90	0	100	1.000.000
							F	5-JF1	2	90	0	176	37.490

DE:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20129 - Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.210U.0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	Atividade	Imóvel com geocadastro	Unidade	15000	21.127	F	3-ODC	3	30	0	100	30.000.000

PARA:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20129 - Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.210J.0001	Organização da Estrutura Fundiária - Nacional	Atividade	Imóvel com geocadastro	Unidade	15000	21.127	F	3-ODC	2	30	0	100	30.000.000

ALTERAÇÃO DE VINCULAÇÃO DE AÇÃO À UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

DE:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.211C.6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área da Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal	Atividade	Área destinada	ha	2.017.388	21.127	F	3-ODC	2	90	0	100	13.973.011
							F	4-INV	2	90	0	100	1.336.989

PARA:

Órgão: 20000 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20129 - Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2066.211C.6000	Regularização da Estrutura Fundiária na Área da Abrangência da Lei 11.952, de 2009 - Na Amazônia Legal	Atividade	Área destinada	ha	2.017.388	21.127	F	3-ODC	2	90	0	100	13.973.011
							F	4-INV	2	90	0	100	1.336.989

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

Nota Técnica nº 16610/2016-MP

Assunto: **Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério das Cidades.**

Referência: SEI nº 03000.003486/2016-00.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas do Ministério das Cidades - MCidades, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 11 de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003486/2016-00, contendo o Aviso nº 129/2016/GAB/MCIDADES, de 11 de novembro de 2016, do MCidades, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se a seguinte alteração no PL nº 18/2016-CN: inclusão de R\$ 500.000.000,00 na ação “XXXX – Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais – Cartão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016)”, com Identificador de Resultado Primário – RP 3, constante da programação da Administração Direta do MCidades, Unidade Orçamentária 56101, por meio de remanejamento do valor total de R\$ 500.000.000,00 das ações “00AF – Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR” e “10SJ – Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social”, ambas com RP 3 e constantes, respectivamente, das programações da Administração Direta do

MCidades, Unidade Orçamentária 56101, e do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Unidade Orçamentária 56902. Essa alteração decorre de omissão de alocação de recursos em nova programação no momento de inclusão no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP.

5. Cabe destacar, por oportuno, que a inclusão da nova programação no Projeto de Lei Orçamentária Anual tornou-se necessária a partir da edição da Medida Provisória nº 751, de 9 de novembro de 2016, que instituiu o Programa Cartão Reforma.

6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Isso posto, propõe-se fazer as alterações especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789637).

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

CÉSAR PEIXOTO LEMOS
Coordenador

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR PEIXOTO LEMOS**, Coordenador, em 21/11/2016, às 10:17.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**, Diretor de Departamento, em 21/11/2016, às 11:47.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789584** e o código CRC **6C8FA6D7**.

ANEXO À NOTA TÉCNICA Nº 16610/2016-MP

DE:

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2049.00AF.0001	00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	Operação Especial	Volume contratado	Unidades/a no	100000	28.845	F	5-IFI	3	90	0	100	4.929.502.576

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2049.10SJ.0001	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - Nacional	Projeto	Intervenção apoiada	unidade	51715	16.482	F	4-INV	3	40	0	100	316.650.000

PARA:

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2049.00AF.0001	00AF - Integralização de Cotas ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - Nacional	Operação Especial	Volume contratado	Unidades/a no	100000	28.845	F	5-IFI	3	90	0	100	4.929.502.576
2049.XXXX.0001	XXXX - Concessão de Subvenção Econômica para a Aquisição de Materiais de Construção destinados à reforma, ampliação ou à conclusão de Unidades Habitacionais - Cerão Reforma (MP nº 751, de 9 de novembro de 2016) - Nacional	Operação Especial	Volume contratado	unidade	100000	28.845	F	3-ODC	3	30	0	100	37.500.000
							F	3-ODC	3	40	0	100	37.500.000
							F	3-ODC	3	90	0	100	425.000.000

Órgão: 56000 - Ministério das Cidades

Unidade Orçamentária: 56902 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

R\$ 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2049.10SJ.0001	10SJ - Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - Nacional	Projeto	Intervenção apoiada	unidade	51715	16.482	F	4-INV	3	40	0	100	316.650.000

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas da Área Econômica e de Infraestrutura

Nota Técnica nº 16613/2016-MP

Assunto: Erro de ordem legal no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e da Presidência da República - PR.

Referência: SEI nº 03000.003249/2016-31 e 03000.003360/2016-27 (apensado ao primeiro)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC e da Presidência da República -PR, em face da ocorrência de erro de ordem legal quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017”.

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despachos de 19 de outubro de 2016 e de 1º de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003249/2016-31, contendo o Aviso nº 144/2016/SEI-MCTIC, de 13 de outubro de 2016, do MCTIC; e o Processo SEI nº 03000.003360/2016-27, contendo o Aviso nº 683/C.Civil/PR, de 31 de outubro de 2016, encaminhados a esta Pasta, que tratam de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de erro de ordem legal.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se alterar o PL nº 18/2016-CN (PLOA-2017) da seguinte forma: desvinculação orçamentária e a integral transferência da programação orçamentária e dotação da Unidade 24210 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, do órgão 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações; e vinculação da mesma ao órgão 20000 - Presidência da República, como Unidade orçamentária 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI. Essa alteração busca

atender ao estabelecido no artigo único, inciso I, alínea “c”, do Anexo do Decreto nº 8.872, de 10 de outubro de 2016, que, ao dispor sobre a vinculação das entidades da administração pública federal indireta, vinculou o ITI à Presidência da República, sendo essa disposição posterior, portanto, ao envio do PLOA ao Congresso Nacional por esta Secretaria, em 31 de agosto de 2016. Ressalte-se que a elaboração do PLOA 2017 tomou por base alteração administrativa constante da Medida Provisória nº 726, de 12 de maio de 2016, cujo artigo 7º, § único, I, transferia o ITI para o MCTIC, e no entanto, ao ser convertida na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, o referido artigo foi suprimido.

5. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

6. Isso posto, propõe-se fazer as alterações especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789774).

CONCLUSÃO

7. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

8. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

RAUL FONSECA
Coordenador

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**, **Diretor de Departamento**, em 18/11/2016, às 19:44.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL MARTINS SODOMA DA FONSECA**, **Coordenador**, em 18/11/2016, às 19:44.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789767** e o código CRC **409D964A**.

ANEXO A NOTA TÉCNICA Nº 16613/2016-MP

DE:

Órgão: 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Unidade Orçamentária: 24210 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2038.4858.0001	Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Evento realizado	unidade	5	04.126	F	3-ODC	2	90	0	100	100.000
2038.4912.0001	Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Auditoria realizada	unidade	100	04.125	F	3-ODC	2	90	0	100	300.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	4.239.161
							F	3-ODC	2	90	0	250	460.839
2038.4917.0301	Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Sistema disponibilizado	%	96	04.125	F	4-INV	2	90	0	100	1.050.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	8.654.000
							F	3-ODC	2	91	0	100	134.000
							F	4-INV	2	90	0	100	50.000
2106.2000.0301	Administração da Unidade - Nacional	Atividades				04.122	F	4-INV	2	90	0	100	50.000
2106.2004.5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Brasília	Atividades				04.301	S	3-ODC	1	90	0	100	13.044
2106.2010.5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	14.400
2106.2011.5664	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	432
2106.2012.5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	49.464
							F	1 - PES	1	90	0	100	6.996.881
2106.20TP.5664	Pessoal Ativo da União - Brasília	Atividades				04.122	F	1 - PES	1	91	0	100	265.860
2106.216H.0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	Atividades	Agente Público beneficiado	unidade	1	04.122	F	3-ODC	2	90	0	100	12.000
2106.00M1.5664	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Brasília	Operações Especiais				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	21.204
2106.09HB1.5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais				04.846	F	1 - PES	0	91	0	100	28.802

PARA:

Órgão: 20900 - Presidência da República

Unidade Orçamentária: 20204 - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação - ITI

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2038.4858.0001	Promoção e Disseminação do Uso da Certificação Digital - ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Evento realizado	unidade	5	04.126	F	3-ODC	2	90	0	100	100.000
2038.4912.0001	Auditoria e Fiscalização nos Prestadores de Serviço de Certificação Digital e Normatização da ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Auditoria realizada	unidade	100	04.125	F	3-ODC	2	90	0	100	300.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	4.239.161
							F	3-ODC	2	90	0	250	460.839

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2038.4917.0001	Operacionalização, Manutenção e Modernização da Autoridade Certificadora Raiz da Infraestrutura da ICP - Brasil - Nacional	Atividades	Sistema disponibilizado	%	96	04.125	F	4-INV	2	90	0	100	1.050.000
							F	3-ODC	2	90	0	100	8.654.000
							F	3-ODC	2	91	0	100	134.000
2106.2060.0001	Administração da Unidade - Nacional	Atividades				04.122	F	4-INV	2	90	0	100	50.000
2106.2094.5664	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - Brasília	Atividades				04.301	S	3-ODC	1	90	0	100	13.044
2106.2010.5664	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	14.400
2106.2011.5664	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	432
2106.2012.5664	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - Brasília	Atividades				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	49.164
							F	1 - PES	1	90	0	100	6.996.881
2106.201P.5664	Pessoal Ativo da União - Brasília	Atividades				04.122	F	1 - PES	1	91	0	100	265.860
2106.21611.0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	Atividades	Agente Público beneficiado	unidade	1	04.122	F	3-ODC	2	90	0	100	12.000
2106.00M1.5664	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - Brasília	Operações Especiais				04.331	F	3-ODC	1	90	0	100	21.204
2106.091B1.5664	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	Operações Especiais				04.846	F	1 - PES	0	91	0	100	28.802

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

Secretaria de Orçamento Federal

Departamento de Programas das Áreas Social e Especial

Nota Técnica nº 16614/2016-MP

Assunto: Omissão de ordem técnica no Projeto de Lei Orçamentária de 2017, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional.

Referência: SEI nº 03000.003524/2016-16

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da necessidade de alterar parcialmente a programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2017 – PLOA-2017, no âmbito das despesas do Ministério da Integração Nacional - MI, em face da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
2. Dessa forma, esta Secretaria sugere o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo alterações na programação constante do PL nº 18/2016-CN, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.”

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa da Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – ASTEC/SE/MP encaminhou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, mediante Despacho de 18 de novembro de 2016, para exame e providências pertinentes, o Processo SEI nº 03000.003524/2016-16, contendo o Aviso nº 133/MI, de 17 de novembro de 2016, do MI, encaminhado a esta Pasta, que trata de solicitação de alteração do PL nº 18/2016-CN, Projeto de Lei Orçamentária de 2017, em tramitação no Congresso Nacional, em função da ocorrência de omissão de ordem técnica quando de sua elaboração.
4. Após análise do pleito por esta SOF, propõe-se a seguinte alteração no PL nº 18/2016-CN: inclusão de R\$ 10.000.000,00 na ação “XXXX – Promoção do Desenvolvimento Regional”, com Identificador de Resultado Primário – RP 3, constante da programação da Administração Direta do MI, Unidade Orçamentária 53101, por meio de remanejamento do valor de R\$ 10.000.000,00 da ação “8785 – Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC”, com RP 3, constante da programação da Administração Direta do MI, Unidade Orçamentária 53101. Essa alteração decorre de omissão de alocação de recursos em nova programação no momento de inclusão no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP.
5. Cabe destacar, por oportuno, que à época da elaboração do Projeto de Lei

Orçamentária de 2017 o MI não se manifestou à respeito da necessidade da referida programação.

6. A solicitação em apreço está em conformidade com o art. 28 da Resolução nº 1, de 2006 – CN, que estabelece que “os pedidos para correção da programação orçamentária constante do projeto, originários de órgãos do Poder Executivo, somente serão examinados pelos Relatores se solicitados pelo Ministro de Estado da área correspondente, com a comprovação da ocorrência de erro ou omissão de ordem técnica ou legal, e encaminhados pelo Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente”.

7. Isso posto, propõe-se fazer as alterações especificadas no anexo a esta Nota Técnica (2789793).

CONCLUSÃO

8. Diante do exposto, recomenda-se o envio de Ofício ao Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, propondo a adequação das programações em questão, constantes do PL nº 18/2016-CN.

9. Nesse sentido, sugere-se o encaminhamento desta Nota à ASTEC/SE/MP.

Brasília, 18 de novembro de 2016.

CÉSAR PEIXOTO LEMOS
Coordenador

De acordo. À ASTEC/SE/MP.

ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA
Diretor



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR PEIXOTO LEMOS**, Coordenador, em 21/11/2016, às 11:45.



Documento assinado eletronicamente por **ZARAK DE OLIVEIRA FERREIRA**, Diretor de Departamento, em 21/11/2016, às 11:49.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [<https://seimp.planejamento.gov.br/conferir>], informando o código verificador **2789789** e o código CRC **E7B4BACD**.

ANEXO À NOTA TÉCNICA Nº 16614/2016-MP

DE:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2111.8785.0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	Atividade				04.122	F	3-ODC	3	90	0	100	150.000.000

PARA:

Órgão: 53000 - Ministério da Integração Nacional

Unidade Orçamentária: 53101 - Ministério da Integração Nacional - Administração Direta

RS 1,00

Programática	Subtítulo	Tipo de Ação	Produto	Unid. med.	Meta	Funcional	Esfera	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
2111.8785.0001	Gestão e Coordenação do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC - Nacional	Atividade				04.122	F	3-ODC	3	90	0	100	140.000.000
2029.XXXX.0001	Promoção do Desenvolvimento Regional - Nacional	Projeto	projeto apoiado	unidade	5	15.244	F	4-INV	3	90	0	100	10.000.000